



PROCESSOS Nº 315/17
Nº 331/17

PROTÓCOLOS Nº 14.366.588-7
Nº 14.366.616-6

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 19/17

APROVADO EM 08/06/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: REBOUÇAS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino
Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 400/17, de 01/03/17 e nº 401/17, de 07/03/17 – Sued/Seed, encaminha a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Irati, em 02/12/16, do Colégio Estadual Professor Júlio César – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Rebouças, pelos quais solicitam o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Júlio César – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Avenida Antônio Franco Sobrinho, nº 419, Centro, do município de Rebouças, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3966/15, de 08/12/15, pelo prazo de dez anos, a partir de 01/09/16 até 01/09/26.

O Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1080/16, de 17/03/16, com base no Parecer CEE/CEIF nº 14/16, de 17/02/16, pelo prazo de dois anos, a partir de 04/04/16 até 04/04/18.

O Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1344/16, de 30/03/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 73/16, de 18/02/16, pelo prazo de dois anos, a partir de 04/04/16 até 04/04/18.



PROCESSOS Nº 315/17 e Nº 331/17

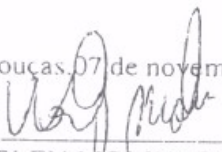
1.2 Organização Curricular

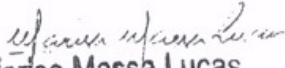
Os conteúdos curriculares do Ensino Fundamental – Fase II, estão organizados por disciplinas expressas na Matriz Curricular, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Matriz Curricular (fl. 219, protocolo nº 14.366.588-7)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,		
ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Professor Júlio Cesar – Ensino Fundamental, Médio e Normal		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Rebouças	NRE: Irati	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º Sem/2016	FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A		
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	1600/1610Horas	1920/1932Horas/Aula
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

Rebouças, 07 de novembro de 2016


WESLEY MOLINARI
Diretor


Marisa Massa Lucas
Chefe - NRE de Irati
Decreto nº 836
DOE 9417 de 24/03/2015

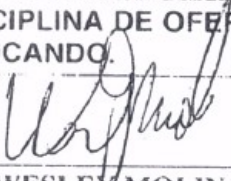


PROCESSOS Nº 315/17 e Nº 331/17

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Matriz Curricular (fl. 240, protocolo nº 14.366.616-6)

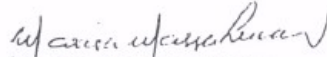
MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Professor Júlio César - Ensino Fundamental, Médio e Normal		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Irati	NRE: Irati	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º Sem/2016	FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LINGUA ESPANHOLA*	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
*LINGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		


WESLEY MOLINARI

Diretor

RG:41004916

Resolução 741/2016 – DOE de 04/03/2016


Marisa Massa Lucas

Chefe - NRE de Irati
Decreto nº 836
DOE 9417 de 24/03/2015



PROCESSOS Nº 315/17 e Nº 331/17

1.4 Avaliação Interna

Ensino Fundamental – Fase II (fl. 193, protocolo nº 14.366.588-7)

EJA ENS FUND FASE II	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Língua Portuguesa	0	0	0	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LEM- Inglês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educação Física	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Matemática	0	0	0	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ciências Naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
História	0	0	0	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Geografia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ensino Religioso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	87	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Ensino Médio (fl. 213, protocolo nº 14.366.616-6)

EJA ENSINO MÉDIO	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Língua Portuguesa	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
LEM- Inglês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Arte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Filosofia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sociologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educação Física	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Matemática	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Química	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Física	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Biologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
História	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Geografia	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Língua Espanhola	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL	0	0	0	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	



PROCESSOS Nº 315/17 e Nº 331/17

1.5 Comissão de Verificação

As Comissões de Verificação designadas pelos Atos Administrativos nº 282/16 e nº 283/16, de 05/12/16, do NRE de Irati, compostas pelas técnicas pedagógicas: Dalva Fillus, licenciada em Letras; Vera Lúcia Borges de Carvalho, licenciada em Pedagogia; e Viviane Chicalski, licenciada em Ciências, após verificação *in loco* na instituição de ensino, manifestam-se favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fl. 194, protocolo nº 14.366.588-7 e fl. 214, protocolo nº 14.366.616-6).

Dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, de 12/12/16, é importante evidenciar (fls. 195 a 211, protocolo nº 14.366.588-7, e fls. 215 a 233, protocolo nº 14.366.616-6):

Melhorias e/ou modificações efetuadas: reforma geral do prédio, incluindo: construção de rampas de acesso e passarelas cobertas, novas salas de aula, reforma e ampliação da cozinha, ampliação do laboratório de ciências, instalação da central de gás e instalação de câmeras de segurança em todo o prédio. (...)

Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia: (...) arejado e com boa iluminação, piso de cerâmica. O ambiente é próprio (...) equipado com 2 bancadas com tampo em granito com cuba (...) microscópios, bússola para mapas, planetário, balança digital e vidrarias.

Biblioteca: (...) espaço arejado (...) bem iluminado, contempla 1 computador (...) com o acervo atualizado composto por livros destinados ao lazer, livros técnicos, dicionários (...).

Laboratório de Informática: (...) contempla 12 monitores e 3 CPU (...) mais 18 computadores do PROINFO, sendo 10 CPU, 20 monitores (...).

Espaço para Educação Física: possui uma quadra poliesportiva, tamanho padrão, coberta (...). **Acessibilidade:** a instituição contempla rampas e banheiros adaptados.

Corpo de Bombeiros/Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola – a Instituição de Ensino anexou ao processo o Atestado de Conformidade, datado de 25/11/16 (...). **Licença Sanitária:** Certificado da Licença Sanitária nº 301/2016 datado de 18/10/16, com validade até 18/10/2017.

As Comissões de Verificação apresentam os quadros de docentes com as habilitações específicas do Ensino Fundamental – Fase II (fl. 205) e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fl. 226).

Os Termos de Responsabilidade emitidos pela Chefia do NRE de Irati, em 14/12/16, ratificam as informações contidas nos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação e comprometem-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 213, protocolo nº 14.366.588-7, e fl. 234, protocolo nº 14.366.616-6).



PROCESSOS Nº 315/17 e Nº 331/17

1.6 Parecer Pedagógico DEB/Ceja/Seed

O Departamento de Educação Básica, pelos Pareceres nº 25/17 e nº 26/17-DEB/Ceja/Seed, de 01/02/17, encaminha a este Conselho os processos para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fl. 222, protocolo nº 14.366.588-7, e fl. 243, protocolo nº 14.366.616-6).

1.7 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 330/17 e nº 331/17 - CEF/Seed, de 14/02/17, é favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fl. 225, protocolo nº 14.366.588-7, e fl. 246, protocolo nº 14.366.616-6).

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Professor Júlio César – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Rebouças.

Embora no Parecer de autorização dos cursos em pauta conste que o regime de funcionamento será organizado nas formas individual e coletiva, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos informa, pelos Pareceres Pedagógicos, que a oferta está acontecendo somente na forma coletiva, podendo ofertar a individual caso no Município não haja essa oferta e seja devidamente autorizado pela Seed/DEB/Ceja.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente habilitado para o Ensino Fundamental – Fase II e para o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, recursos tecnológicos e materiais condizentes com a proposta pedagógica.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária nº 301/16, de 18/10/16, é válida até 18/10/17.



PROCESSOS Nº 315/17 e Nº 331/17

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Professor Júlio César – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Rebouças, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 04/04/16, e por mais cinco anos, contados a partir de 04/04/18 até 04/04/23, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR;

b) ao reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Professor Júlio César – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Rebouças, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 04/04/16, e por mais cinco anos, contados a partir de 04/04/18 até 04/04/23, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença da Vigilância Sanitária que esgotar-se-á em 18/10/17.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade educação de Jovens e Adultos, presencial;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 315/17 e Nº 331/17

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência